DECRETO Nº 2.973, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica concedido a isenção fiscal a Cooperativa Agraria de Cafeicultores do Sul de São Paulo, CGC 53 705 646/0001-30, especificamente no que diz respeito à construção do Centro de Convenções, Treinamento e Clube da Casul, sito à Rua Fortaleza, quadra 195, conforme lei municipal nº 1.994, de 27 de setembro de 1.999.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de outubro de 1999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478 SSP/SP
Chefe de Gabinete